

LEI N.º 2.174 DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Lei n.º. 2.089 de 17 de maio de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O art. 7º da Lei 2.089, de 17 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

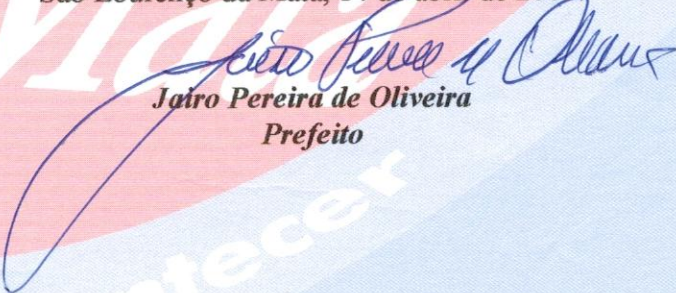
“**Art. 7º** - Parte do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, poderá ser destinado para a construção de ponto de apoio ou de contemplação religiosa, para viabilizar projeto de fomento ao turismo religioso neste Município de São Lourenço da Mata”.

Art.2º - O art. 8º da Lei 2.089, de 17 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 14 de abril de 2007.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito